



## Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

### LEI Nº.057/97

**“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a realização da Festa dos Evangélicos do Município de Sooretama-ES nos dias 12,13 e 14 de dezembro de 1997, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para comemoração do “Dia dos Evangélicos” criado através da Lei Municipal nº. 040/97, festa a ser realizada nos dias 12,13 e 14 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete.

  
**ESMAEL NUNES LOUREIRO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.**

  
**VANILDO BROEDEL**  
Secretário de Adm. e Finanças



Av. Vista Alegre, s/nº - Centro - Sooretama-ES - Cep.: 29900-970